

**RPO N° 003/2024**

**AUTORIZAÇÃO**

**ÓRGÃO**

**GERENCIADOR**



# Município de Taquari

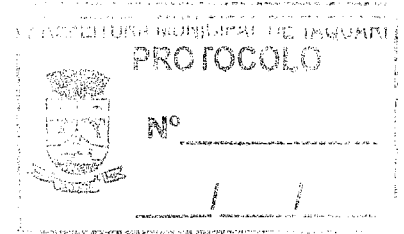
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício n° 007/2024

Taquari, 04 de janeiro de 2024

**DE: Secretaria de Educação de Taquari(RS) SMED**

**PARA: Prefeitura de Sinop – Setor de Ata e Contratos**



**ASSUNTO:** Viabilidade a Adesão à ata de registro de preços n° 395/2023

Pregão eletrônico n° 58/2023 - Prefeitura Municipal de Sinop - Mt

Ao cumprimentá-los, através do presente ofício, SOLICITAMOS vossa anuência para a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 395/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2023 , nos seguintes itens/produtos e quantidades:

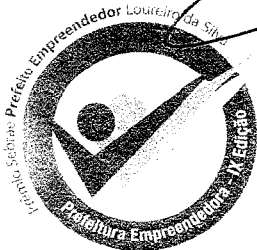
Descrição	Qtde (Un)	Valor Unitário	Valor Total
<b>Tênis Escolar com cadarço-</b> TÊNIS FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK).	1.150	R\$71,50	R\$ 82.225,00
<b>Tênis Escolar com velcro -</b> TÊNIS FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK).	550	R\$71,50	R\$39.325,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 121.550,00</b>

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e demais necessidades.

De acordo com a adesão:

De acordo

André Luis Barcellos de Brito  
Prefeito Municipal de Taquari(RS)



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. SEBRAE



OFÍCIO Nº 001/ADM/2024 - AUTORIZAÇÃO

SINOP/MT, 16 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI/RS

A/C:

EXMO. SR.  
ANDRÉ LUIS BARCELLOS DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 395/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 058/2023.

Em atendimento ao Ofício de solicitação e ao recebimento dos documentos inerentes ao processo de adesão em epígrafe, **AUTORIZAMOS** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI/RS** inscrita no CNPJ nº 88.067.780/0001-38, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 395/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 058/2023, referente a aquisição de uniformes e tênis escolares para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Sinop/MT

**PROMITENTE FORNECEDORA:** NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.744.999/0005-07, com sede na Avenida Vinte de Setembro, nº 4747, conjunto 01, bairro São Jacó, no município de Saporanga/RS, neste ato representado pelo Sr. Jorge Ricardo Klein, doravante denominado "promitente fornecedor", que aceita fornecer o item abaixo:

**ADESÃO AUTORIZADA PARA O LOTE COM OS ITENS ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL
4	TENIS ESCOLAR COM VELCRO - TENIS FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK).	UNIDADE	550	R\$ 71,50	R\$ 82.225,00
5	TENIS ESCOLAR COM CADARCO - TENIS FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK).	UNIDADE	1 150	R\$ 71,50	R\$ 39.325,00
TOTAL				R\$ 121.550,00	

Av. das Embaubas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500  
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523  
E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)

Página 1 de 2



1. Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013 Alterado pelo Decreto 9.488/2018:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. Em tempo, destacamos que as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade

Sem mais para o momento.

**SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**